MUNICIPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.375/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", à RAIMUNDA GAUDINO QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "ALVORADA; à Rua Miguel Chuquia, 11 - Quadra "C" Lote nº 08; à RAIMUNDA GAUDINO QUEIRÓS. Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Lote nº 07, pertencente ao Sr. Manoel de tal, ou a quem realmente for, pelo lado esquerdo ao Norte com o lote nº 09, pertencente ao Sr. Francisco Ribeiro Alves, ao Nascente para onde faz frente com a Rua Miguel Chuquia, fundos ao Poente com quem é de direito. Medindo de frente 10:00Mts por 28:40Mts, Nas laterais e 7:00 Mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal